



SENADO FEDERAL

COMISSÃO DE MEIO AMBIENTE

PAUTA DA 8ª REUNIÃO - SEMIPRESENCIAL

(4ª Sessão Legislativa Ordinária da 56ª Legislatura)

27/04/2022
QUARTA-FEIRA
às 08 horas e 30 minutos

Presidente: Senador Jaques Wagner
Vice-Presidente: Senador Confúcio Moura



Comissão de Meio Ambiente

**8ª REUNIÃO, EXTRAORDINÁRIA - SEMIPRESENCIAL, DA 4ª SESSÃO
LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 56ª LEGISLATURA, A REALIZAR-SE EM**

8ª REUNIÃO, EXTRAORDINÁRIA - SEMIPRESENCIAL
quarta-feira, às 08 horas e 30 minutos

SUMÁRIO

**1ª PARTE - SELEÇÃO DE POLÍTICA(S) PÚBLICA(S) PARA AVALIAÇÃO EM
2022**

ITEM	PROPOSIÇÃO	RELATOR (A)	PÁGINA
1	REQ 1/2022 - CMA - Não Terminativo -		11
2	REQ 18/2022 - CMA - Não Terminativo -		15
3	REQ 19/2022 - CMA - Não Terminativo -		20

2ª PARTE - DELIBERATIVA

ITEM	PROPOSIÇÃO	RELATOR (A)	PÁGINA
1	REQ 22/2022 - CMA - Não Terminativo -		25
2	REQ 23/2022 - CMA - Não Terminativo -		28

3	REQ 24/2022 - CMA - Não Terminativo -		34
4	REQ 25/2022 - CMA - Não Terminativo -		38

3ª PARTE - AUDIÊNCIA PÚBLICA INTERATIVA (CAATINGA)

FINALIDADE	PÁGINA
Debater o potencial socioeconômico do bioma Caatinga, na busca de trazer um novo olhar, da escassez à abundância do bioma, em alusão ao Dia Nacional da Caatinga, celebrado em 28 de abril.	42

COMISSÃO DE MEIO AMBIENTE - CMA

PRESIDENTE: Senador Jaques Wagner

VICE-PRESIDENTE: Senador Confúcio Moura

(17 titulares e 17 suplentes)

TITULARES			SUPLENTES
Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil(MDB, PP)			
Confúcio	RO 3303-2470 / 2163	1 Rose de Freitas(MDB)(6)(16)(43)(46)(42)	ES 3303-1156 / 1129
Moura(MDB)(10)(17)(43)(28)(46)(34)(42)	PB 3303-2252 / 2481	2 Carlos Viana(PL)(16)(17)(43)(56)(46)(37)	MG 3303-3100
Veneziano Vital do			
Rêgo(MDB)(10)(43)(46)(42)		3 Eduardo Gomes(PL)(17)(57)(42)	TO 3303-6349 / 6352
VAGO(10)(23)(27)(29)(35)(42)	RS 3303-4124 / 4127 /	4 Eliane Nogueira(PP)(17)(51)(52)	PI 3303-6187 / 6188 /
Luis Carlos Heinze(PP)(13)	4129 / 4132		6192
Kátia Abreu(PP)(53)	TO 3303-2464 / 2708 /	5 Esperidião Amin(PP)(55)	SC 3303-6446 / 6447 /
	5771 / 2466		6454
Bloco Parlamentar Juntos pelo Brasil(PODEMOS, PSDB)			
Plínio Valério(PSDB)(8)(40)	AM 3303-2833 / 2835 /	1 Izalci Lucas(PSDB)(11)(36)(40)	DF 3303-6049 / 6050
	2837		
Rodrigo Cunha(UNIÃO)(9)(36)(40)	AL 3303-6083	2 Roberto Rocha(PTB)(14)(40)	MA 3303-1437 / 1506
Lasier Martins(PODEMOS)(15)	RS 3303-2323 / 2329	3 Styvenson	RN 3303-1148
		Valentim(PODEMOS)(15)(33)(48)(30)(39)	
Alvaro Dias(PODEMOS)(19)(39)	PR 3303-4059 / 4060	4 Giordano(MDB)(19)(22)(31)(49)	SP 3303-4177
Bloco Parlamentar PSD/Republicanos(PSD, REPUBLICANOS)			
Carlos Fávaro(PSD)(2)(25)(21)(24)(38)	MT 3303-6408	1 Vanderlan Cardoso(PSD)(2)(21)(54)(38)	GO 3303-2092 / 2099
Otto Alencar(PSD)(2)(38)	BA 3303-1464 / 1467	2 VAGO(2)(18)(26)(56)(38)	
Bloco Parlamentar Vanguarda(PL)			
Jayme Campos(DEM)(4)	MT	1 Maria do Carmo Alves(PP)(5)	SE 3303-1306 / 4055 /
			2878
Wellington Fagundes(PL)(4)	MT 3303-6219 / 3778 /	2 Zequinha Marinho(PL)(12)(44)(32)	PA 3303-6623
	6221 / 3772 / 6213		
	/ 3775		
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática(PT, PROS)			
Jaques Wagner(PT)(7)(41)	BA 3303-6390 / 6391	1 Jean Paul Prates(PT)(7)(41)	RN 3303-1777 / 1884
Telmário Mota(PROS)(7)(41)	RR 3303-6315	2 Paulo Rocha(PT)(7)(41)	PA 3303-3800
PDT/CIDADANIA/REDE(REDE, PDT, CIDADANIA)			
Randolfe Rodrigues(REDE)(3)(45)	AP 3303-6777 / 6568	1 Eliziane Gama(CIDADANIA)(3)(45)	MA 3303-6741
Fabiano Contarato(PT)(3)(20)(45)	ES 3303-9049	2 Leila Barros(PDT)(3)(45)	DF 3303-6427

- (1) Em 13.02.2019, a Comissão reunida elegeu o Senador Fabiano Contarato e o Senador Jaques Wagner a Presidente e Vice-Presidente, respectivamente, deste colegiado (Of. nº 1/2019-CMA).
- (2) Em 13.02.2019, os Senadores Carlos Viana e Otto Alencar foram designados membros titulares; e os Senadores Lucas Barreto e Sérgio Petecão, membros suplentes, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 10/2019-GLPSD).
- (3) Em 13.02.2019, os Senadores Leila Barros, Marcos do Val e Fabiano Comparato foram designados membros titulares; e os Senadores Randolfe Rodrigues e Alessandro Vieira, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a comissão (Memo. nº 5/2019-GLBSI).
- (4) Em 13.02.2019, os Senadores Jayme Campos e Wellington Fagundes foram designados membros titulares, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 4/2019).
- (5) Em 13.02.2019, a Senadora Maria do Carmo Alves foi designada membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 3/2019).
- (6) Em 13.02.2019, o Senador Ciro Nogueira foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº s/n/2019-GLDPP).
- (7) Em 13.02.2019, os Senadores Jaques Wagner e Telmário Mota foram designados membros titulares; e os Senadores Jean Paul Prates e Paulo Rocha, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. nº 16/2019-BLPRD).
- (8) Em 13.02.2019, o Senador Plínio Valério foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 13/2019-GLPSDB).
- (9) Em 13.02.2019, a Senadora Soraya Thronicke foi designada membro titular, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 09/2019-GLIDPSL).
- (10) Em 13.02.2019, os Senadores Jarbas Vasconcelos, Confúcio Moura e Marcelo Castro foram designados membros titulares, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 13/2019-GLMDB).
- (11) Em 14.02.2019, o Senador Major Olimpio foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 07/2019-GLIDPSL).
- (12) Em 14.02.2019, o Senador Chico Rodrigues foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 10/2019).
- (13) Em 14.02.2019, o Senador Luis Carlos Heinze foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 15/2019-GLDPP).
- (14) Em 13.02.2019, o Senador Roberto Rocha foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 21/2019-GLPSDB).
- (15) Em 26.02.2019, o Senador Lasier Martins foi designado membro titular; e o Senador Alvaro Dias, como membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 27/2019-GLPODE).
- (16) Em 12.3.2019, o Senador Márcio Bittar foi designado primeiro suplente, em substituição ao Senador Ciro Nogueira, que passa a ser segundo suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 40/2019-GLMDB).
- (17) Em 26.03.2019, o Senador Eduardo Braga foi designado membro titular; e os Senadores José Maranhão e Jader Barbalho, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 124/2019-GLMDB).
- (18) Em 26.03.2019, o Senador Omar Aziz foi designado membro suplente, pelo PSD, para compor a comissão, em substituição ao Senador Sérgio Petecão (Of. nº 68/2019-GLPSD).
- (19) Em 08.04.2019, o Senador Styvenson Valentim foi designado membro titular; e o Senador Eduardo Girão, como membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 30/2019-GSEGIRAO).
- (20) Em 19.08.2019, a Senadora Eliziane Gama foi designada membro titular, em substituição ao Senador Marcos do Val, deixando de ocupar vaga de membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, na comissão (Memo. nº 110/2019-GLBSI).
- (21) Em 21.08.2019, o Senador Lucas Barreto foi designado membro titular, em substituição ao Senador Carlos Viana, que passa a compor a comissão como membro suplente, pelo PSD(Of. nº 128/2019-GLPSD).
- (22) Em 09.10.2019, o Senador Eduardo Girão, membro suplente, deixou de compor a comissão, pelo PODEMOS(Of. nº 112/2019-GLPODE).
- (23) Em 27.11.2019, o Senador Luiz Pastore foi designado membro titular, em substituição ao Senador Marcelo Castro, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 233/2019-GLMDB).
- (24) Em 05.02.2020, o Senador Paulo Albuquerque foi designado membro titular, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 013/2020-GLPSD).

- (25) Em 20.04.2020, o Senador Lucas Barreto foi designado membro titular, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 049/2020-GLPSD).
- (26) Em 23.04.2020, o Senador Carlos Fávaro foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Osmar Aziz, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 54/2020-GLPSD).
- (27) Em 25.03.2020, vago, em função do retorno do titular.
- (28) Em 15.10.2020, o Senador Eduardo Gomes foi designado membro titular, em substituição ao Senador Eduardo Braga, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 30/2020-GLMDB).
- (29) Em 15.10.2020, o Senador Esperidião Amin foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 31/2020-GLMDB).
- (30) Em 16.10.2020, o Senador Eduardo Girão foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Alvaro Dias, pelo PODEMOS, para compor a comissão (Of. nº 39/2020-GLPODEMOS).
- (31) Em 19.10.2020, o Senador Izalci Lucas foi designado membro suplente, pelo PSDB, para compor a comissão (Of. nº 39/2020-GLPSDB).
- (32) Em 20.10.2020, o Senador Chico Rodrigues licenciou-se, nos termos do artigo 43, II, do RISF, até 17.01.2021.
- (33) Em 21.10.2020, o Senador Alvaro Dias foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Eduardo Girão, pelo PODEMOS, para compor a comissão (Of. nº 41/2020-GLPODEMOS).
- (34) Em 22.10.2020, o Senador Eduardo Braga foi designado membro titular, em substituição ao Senador Eduardo Gomes, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 37/2020-GLMDB).
- (35) Em 22.10.2020, o Senador Eduardo Gomes foi designado membro titular, em substituição ao Senador Esperidião Amin, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 39/2020-GLMDB).
- (36) Em 05.02.2021, os Senadores Soraya Thronicke e Major Olimpio deixaram as vagas de titular e suplente, respectivamente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PSL (Ofício nº 18/2021-GSOLIMPI).
- (37) Em 09.02.2021, vago, em decorrência do falecimento do Senador José Maranhão, no dia 08.02.2021.
- (38) Em 11.02.2021, os Senadores Carlos Fávaro e Otto Alencar foram designados membros titulares; e os Senadores Nelsinho Trad e Carlos Viana, membros suplentes, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 26/2021-GLPSD).
- (39) Em 18.02.2021, o Senador Alvaro Dias foi designado membro titular, em substituição ao Senador Styvenson Valentim, pelo Bloco Parlamentar Podemos/PSL/PSDB, para compor a comissão (Of. nº 14/2021-GLPODEMOS).
- (40) Em 19.02.2021, os Senadores Plínio Valério e Rodrigo Cunha foram designados membros titulares; e os Senadores Izalci Lucas e Roberto Rocha, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL, para compor a comissão (Of. nº 16/2021-GLPSDB).
- (41) Em 19.02.2021, os Senadores Jaques Wagner e Telmário Mota foram designados membros titulares, e os Senadores Jean Paul Prates e Paulo Rocha membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. 10/2021-BLPRD).
- (42) Em 22.02.2021, os Senadores Marcio Bittar e Veneziano Vital do Rêgo foram designados membros titulares; e o Senador Confúcio Moura, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 13/2021-GLMDB).
- (43) Em 22.02.2021, os Senadores Márcio Bittar e Veneziano Vital do Rêgo foram designados membros titulares; e os Senadores Confúcio Moura e Rose de Freitas, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 25/2021-GLMDB).
- (44) Em 23.02.2021, o Senador Zequinha Marinho foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Chico Rodrigues, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 12/2021-BLVANG).
- (45) Em 23.02.2021, os Senadores Randolfe Rodrigues e Fabiano Contarato foram designados membros titulares; e as Senadoras Eliziane Gama e Leila Barros, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a comissão (Memo. nº 18/2021-BLSENIND).
- (46) Em 23.02.2021, os Senadores Confúcio Moura e Veneziano Vital do Rêgo foram designados membros titulares; e os Senadores Rose de Freitas e Marcio Bittar, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 36/2021-GLMDB).
- (47) Em 24.02.2021, a Comissão reunida elegeu o Senador Jaques Wagner e o Senador Confúcio Moura a Presidente e Vice-Presidente, respectivamente, deste colegiado.
- (48) Em 24.02.2021, o Senador Styvenson Valentim foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL, para compor a comissão (Of. nº 21/2021-GLPODEMOS).
- (49) Em 13.04.2021, o Senador Giordano foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL, para compor a comissão (Of. 15/2021-BLPPP).
- (50) Em 16.07.2021, o Bloco Parlamentar Senado Independente deixou de alcançar o número mínimo necessário para a constituição de Bloco Parlamentar. Desta forma, a Liderança do referido Bloco foi extinta juntamente com o gabinete administrativo respectivo.
- (51) Em 28.07.2021, o Senador Ciro Nogueira foi nomeado Ministro de Estado Chefe da Casa Civil da Presidência da República (DOU 28/07/2021, Seção 2, p. 1).
- (52) Em 09.08.2021, a Senadora Eliane Nogueira foi designada membro suplente, em substituição ao Senador Ciro Nogueira, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 36/2021-GLDPP).
- (53) Em 12.08.2021, a Senadora Kátia Abreu foi designada membro titular, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 38/2021-GLDPP).
- (54) Em 30.08.2021, o Senador Vanderlan Cardoso foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Nelsinho Trad, pelo PSD, para compor a comissão (Of. 74/2021-GLPSD).
- (55) Em 20.09.2021, o Senador Esperidião Amin foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 44/2021-GLDPP).
- (56) Em 10.02.2022, o Senador Carlos Viana foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Márcio Bittar, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. 3/2022-GLMDB).
- (57) Em 30.03.2022, o Senador Eduardo Gomes foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. 16/2022-GLMDB).

REUNIÕES ORDINÁRIAS: QUARTAS-FEIRAS 08:30 HORAS
 SECRETÁRIO(A): AIRTON LUCIANO ARAGÃO JÚNIOR
 TELEFONE-SECRETARIA: 61 33033284
 FAX:

TELEFONE - SALA DE REUNIÕES:
 E-MAIL: cma@senado.leg.br



SENADO FEDERAL
SECRETARIA-GERAL DA MESA

4ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA
56ª LEGISLATURA

Em 27 de abril de 2022
(quarta-feira)
às 08h30

PAUTA

8ª Reunião, Extraordinária - Semipresencial

COMISSÃO DE MEIO AMBIENTE - CMA

1ª PARTE	Seleção de Política(s) Pública(s) para avaliação em 2022
2ª PARTE	Deliberativa
3ª PARTE	Audiência Pública Interativa (Caatinga)
Local	Anexo II, Ala Senador Alexandre Costa, Plenário nº 13

Retificações:

1. Retirada do PL 4603/2021, a pedido do relator, para reexame.

Atualização das informações sobre as participações na audiência pública. (26/04/2022 14:53)

1ª PARTE

PAUTA

ITEM 1

REQUERIMENTO DA COMISSÃO DE MEIO AMBIENTE Nº 1, DE 2022

Requer, nos termos do art. 96-B do Regimento Interno do Senado Federal, que a Comissão de Meio Ambiente avalie os impactos ambientais gerados pela ocupação ilegal de áreas públicas pela Política Pública de Regularização Fundiária, com foco especial na Amazônia Legal, no exercício de 2021.

Autoria: Senadora Eliziane Gama

Textos da pauta:

[Requerimento](#) (CMA)

ITEM 2

REQUERIMENTO DA COMISSÃO DE MEIO AMBIENTE Nº 18, DE 2022

Requer que a Comissão de Meio Ambiente avalie a Política Nacional sobre Mudança do Clima (PNMC), observando-se: a Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009; o compromisso voluntário do Brasil junto à Convenção-Quadro das Nações Unidas sobre Mudança do Clima; a aplicação de recursos do Fundo Nacional sobre Mudança do Clima - FNMC de que trata a Lei Federal nº 12.114, de 09 de dezembro de 2009; e o disposto no Decreto 9.578, de 22 de novembro de 2018. A avaliação deve focar nos objetivos alcançados com as ações de prevenção e controle dos desmatamentos e queimadas ilegais nos Biomas Amazônia, Cerrado e Pantanal, e sua harmonização com o desenvolvimento sustentável. Solicito, ainda, comparação qualitativa e quantitativa com o crescimento econômico, a erradicação da pobreza e a redução das desigualdades sociais, no exercício de 2022.

Autoria: Senador Confúcio Moura

Textos da pauta:

[Requerimento](#) (CMA)

ITEM 3

REQUERIMENTO DA COMISSÃO DE MEIO AMBIENTE Nº 19, DE 2022

Requer que a Comissão de Meio Ambiente avalie a Política Nacional de Saneamento Básico, instituída pela Lei nº 11.445, de 05 de janeiro de 2007, com foco na prestação de serviços públicos em consonância com os princípios fundamentais definidos no art. 2º, especialmente o disposto nos incisos: III - abastecimento de água, esgotamento sanitário, limpeza urbana e manejo dos resíduos sólidos realizados de forma adequada à saúde pública, à conservação dos recursos naturais e à proteção do meio ambiente; IV - disponibilidade, nas áreas urbanas, de serviços de drenagem e manejo das águas pluviais, tratamento, limpeza e fiscalização preventiva das redes, adequados à saúde pública, à proteção do meio ambiente e à segurança da vida e do patrimônio público e privado; VI - articulação com as políticas de desenvolvimento urbano e regional, de habitação, de combate à pobreza e de sua erradicação, de proteção ambiental, de promoção da saúde, de recursos hídricos e outras de interesse social relevante, destinadas à melhoria da qualidade de vida, para as quais o saneamento básico seja fator determinante; XII - integração das infraestruturas e dos serviços com a gestão eficiente dos recursos hídricos; XIII - redução e controle das perdas de água, inclusive na distribuição de água tratada, estímulo à racionalização de seu consumo pelos

usuários e fomento à eficiência energética, ao reúso de efluentes sanitários e ao aproveitamento de águas de chuva. Solicito, ainda, avaliação quanto a eficiência e eficácia das políticas diante da aplicabilidade das atualizações promovidas pelas Leis: 13.329, de 1º de agosto de 2016 (cria o Regime Especial de Incentivos para o Desenvolvimento do Saneamento Básico - REISB, com o objetivo de estimular a pessoa jurídica prestadora de serviços públicos de saneamento básico a aumentar seu volume de investimentos, por meio da concessão de créditos relativos à contribuição para o Programa de Integração Social - PIS e para o Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público - PASEP e à Contribuição para Financiamento da Seguridade Social - COFINS); e 14.026, de 15 de julho de 2020 (marco legal do saneamento básico), especialmente as que adentram na Lei 13.529, de 04 de dezembro de 2017 (que autoriza a União a participar de fundo de apoio à estruturação e ao desenvolvimento de projetos de concessões e parcerias público-privadas, com a finalidade exclusiva de financiar serviços técnicos especializados), no exercício de 2022.

Autoria: Senador Confúcio Moura

Textos da pauta:

[Requerimento](#) (CMA)

2ª PARTE

PAUTA

ITEM 1

REQUERIMENTO DA COMISSÃO DE MEIO AMBIENTE Nº 22, DE 2022

Requer, nos termos do art. 58, § 2º, II, da Constituição Federal e do art. 93, II, do Regimento Interno do Senado Federal, que na Audiência Pública objeto do REQ 6/2022 - CMA sejam incluídos os convidados que apresenta.

Autoria: Senador Jaques Wagner

Textos da pauta:

[Requerimento](#) (CMA)

ITEM 2

REQUERIMENTO DA COMISSÃO DE MEIO AMBIENTE Nº 23, DE 2022

Requer nos termos do art. 50, § 2º, da Constituição Federal e dos arts. 216 e 217 do Regimento Interno do Senado Federal, que sejam prestadas, pelo Senhor Ministro do Meio Ambiente, Joaquim Leite, informações sobre o funcionamento e as atividades do Fundo Nacional para a Repartição de Benefícios (FNRB) e do seu Comitê Gestor.

Autoria: Senador Jaques Wagner

Textos da pauta:

[Requerimento](#) (CMA)

ITEM 3

REQUERIMENTO DA COMISSÃO DE MEIO AMBIENTE Nº 24, DE 2022

Requeremos, nos termos do art. 58, § 2º, II, da Constituição Federal e do art. 93, II, do Regimento Interno do Senado Federal, a realização de audiência pública, em conjunto com a Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa, com o objetivo de debater os impactos das mudanças climáticas em territórios negros, urbanos e rurais, no Brasil com os convidados relacionados.

Autoria: Senador Jaques Wagner

Textos da pauta:[Requerimento](#) (CMA)**ITEM 4****REQUERIMENTO DA COMISSÃO DE MEIO AMBIENTE Nº 25, DE 2022**

Requeiro, nos termos do art. 58, § 2º, II, da Constituição Federal e do art. 93, II, do Regimento Interno do Senado Federal, que na Audiência Pública objeto do REQ 9/2022 - CMA e do REQ 17/2022 - CMA, os quais têm como objeto o Projeto de Lei nº 6299/2002, que dispõe, entre outros aspectos, sobre o registro, a classificação, o controle, a inspeção e a fiscalização de agrotóxicos sejam incluídos os convidados relacionados.

Autoria: Senador Jaques Wagner

Textos da pauta:[Requerimento](#) (CMA)**3ª PARTE****Audiência Pública Interativa (Caatinga)****Assunto / Finalidade:**

Debater o potencial socioeconômico do bioma Caatinga, na busca de trazer um novo olhar, da escassez à abundância do bioma, em alusão ao Dia Nacional da Caatinga, celebrado em 28 de abril.

Requerimentos de realização de audiência:

- [REQ 20/2022 - CMA](#), Senador Jaques Wagner
- [REQ 21/2022 - CMA](#), Senador Jean Paul Prates

Convidados:**Sra. Márcia Vanusa da Silva**

Professora e pesquisadora da Universidade Federal de Pernambuco (UFPE)

Presença Confirmada

Sra. Francinete Francis Lacerda

Pesquisadora do Instituto Agrônomo de Pernambuco (IPA)

Presença Confirmada

Sr. Francisco Carneiro Barreto Campello

Coordenador Regional do Projeto Rural Sustentável Caatinga da Fundação Araripe

Videoconferência Confirmada

Sr. Paulo Pedro de Carvalho

Centro de Assessoria e Apoio aos Trabalhadores e Instituições Não
Governamentais Alternativas- Caatinga
Videoconferência Confirmada

Sra. Rosimeire Cavalcante dos Santos

Professora Doutora da Universidade Federal do Rio Grande do Norte (UFRN)
Presença Confirmada

Sr. Frans Germain Corneel Pareyn

Coordenador Geral da Associação Plantas do Nordeste (APNE)
Ausência Confirmada

**1ª PARTE - SELEÇÃO DE POLÍTICA(S) PÚBLICA(S) PARA
AVALIAÇÃO EM 2022**

1



SENADO FEDERAL

REQUERIMENTO Nº - CMA

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do art. 96-B do Regimento Interno do Senado Federal, que a Comissão de Meio Ambiente avalie os impactos ambientais gerados pela ocupação ilegal de áreas públicas pela Política Pública de Regularização Fundiária, com foco especial na Amazônia Legal, no exercício de 2021.

JUSTIFICAÇÃO

O Brasil assumiu, perante mais de 100 (cem) países, na Cúpula do Clima das Nações Unidas (COP26) – realizada em Glasgow (Reino Unido) entre os dias 31 de outubro e 12 de novembro de 2021 – o compromisso de zerar o desmatamento ilegal até 2028 e reduzir em 50% as emissões de gases de efeito estufa até 2030, por meio de ações coletivas para deter e reverter a perda florestal e a degradação do solo.

Este Senado aprovou também às vésperas da COP do Clima em outubro de 2021 o PL 6.539 de 2019 que propõe uma revisão de nossas metas de emissões de CO2 de forma que o Brasil se torne um País “Carbono Neutro” em 2050, previsão legal que exigirá esforços adicionais dos governos e da sociedade para viabilizar as metas intermediárias supra citadas, sendo a regularização um dos gargalos para o efetivo controle dos desmatamentos e ampliação de investimentos em agropecuária e sistemas produtivos de baixas emissões de carbono.

O compromisso assumido na COP26 exige ações efetivas em prol da proteção do meio ambiente. Entretanto, existe um movimento que pretende desconstruir a função precípua dos programas de regularização fundiária, os quais devem ser utilizados para reconhecer situações de fato consolidadas há muitos anos, sobretudo pequenas ocupações ocorridas



SF/22300.77076-09

quando não havia regras e políticas que vedassem ou desencorajassem expressamente esse tipo de situação.

No entanto, as alterações da Lei nº 11.952, de 25 de junho de 2009, pela Lei nº 13.465, de 11 de julho de 2017, para ampliar as hipóteses de regularização e o marco temporal da anistia para quem invadiu terras públicas, possivelmente geraram o efeito adverso de estímulo para a grilagem de terras e a devastação ambiental na Amazônia Legal.

Além disso como demonstra o quadro abaixo produzido no âmbito de estudo científico coordenado pelo Laboratório de Gestão e Serviços Ambientais (LAGESA) da UFMG a média de regularização fundiária realizada nos últimos dois anos (2019/2020) não chegou a 9% da média dos dez anos anteriores (2009/2018) de emissão de títulos¹.

Tabela 1: Famílias assentadas e títulos provisórios e definitivos em assentamentos e glebas federais emitidos pelo INCRA

Ano	Famílias assentadas	Títulos provisórios em assentamentos	Títulos definitivos em assentamentos	Títulos definidos em glebas federais
2002	42.781	800	6.056	
2003	36.324	808	2.423	
2004	80.320	808	131	
2005	125.525	808	1.812	
2006	133.191	6.864	6.821	
2007	66.192	8.896	2.566	
2008	68.615	8.157	2.125	
2009	55.294	34.414	1.428	243
2010	38.748	47.073	863	230
2011	21.394	41.987	4.641	584
2012	22.608	26.905	2.957	2.288
2013	29.867	32.055	6.665	4.455
2014	31.483	20.943	1.636	9.819
2015	25.427	23.218	1.632	5.594
2016	2.424	8.635	1.222	4.256
2017	1.209	97.030	15.617	1.998
2018	8.886	73.931	13.784	2.437
2019	5.649	25.982	2.234	1
2020	3.632	85.325	11.825	553
TOTAL	799.572	544.638	86.438	32.458

Algo de muito grave está ocorrendo no sistema federal de regularização fundiária que precisa ser examinado, compreendido e corrigido. Em lugar de empreender e aplicar a legislação em vigor o governo federal insiste em flexibilizar a norma para facilitar a regularização de medias e grandes propriedades. Quando deveria focar em implementar a legislação vigente para viabilizar a entrega de título da terra para as ocupações antigas de pequenos posseiros.

É de conhecimento notório que a grilagem de terras públicas é um dos principais impulsionadores do desmatamento, feita apenas como meio de comprovar a posse sobre a terra, sem nenhum interesse imediato de efetivamente produzir alimentos ou aproveitar adequadamente a área.

Estudo feito pelo respeitado Instituto de Pesquisa Ambiental da Amazônia – IPAM², indica que até o fim de 2020, mais de 14 milhões de

¹ https://csr.ufmg.br/csr/wp-content/uploads/2021/04/Rajao_21_Nota_PL-510-regularizacao-fundiaria_FINAL_n.pdf

² <https://ipam.org.br/florestas-publicas-nao-destinadas-e-grilagem/>

hectares das florestas públicas não destinadas, ou 29% da área total, estavam registrados ilegalmente como propriedade particular no Sistema Nacional de Cadastro Ambiental Rural (CAR). Como o CAR é autodeclaratório, grileiros desenham no sistema supostos imóveis rurais nas florestas públicas não destinadas, para simular um direito sobre a terra que eles não possuem.

A política de regularização fundiária precisa ser impulsionada no Brasil, mas não pode estimular práticas degradadoras, como ocupação de áreas com vegetação nativa e desmatamento. Terras públicas podem ser destinadas para finalidades de interesse público, como reforma agrária, criação e implementação de unidades de conservação da natureza, reconhecimento de terras indígenas, concessão florestal, estratégias de segurança nacional, entre outras, ou até mesmo para pequenos produtores rurais em ocupações antigas e em fase de consolidação em áreas apropriadas para o desenvolvimento agropecuário. Se isso deixou de acontecer é papel do Congresso Nacional, além de legislar, fiscalizar o executivo na implementação da legislação vigente e avaliar a efetividade da legislação antes mesmo de promover sua alteração.

Portanto, cumpre-nos, no âmbito desta avaliação, e dentro da missão institucional de fiscalização do Poder Executivo pelo Poder Legislativo, realizar a análise da regularização fundiária como política pública.

Sala da Comissão,

Senadora ELIZIANE GAMA
(CIDADANIA - MA)



**1ª PARTE - SELEÇÃO DE POLÍTICA(S) PÚBLICA(S) PARA
AVALIAÇÃO EM 2022**

2



SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador CONFÚCIO MOURA

REQUERIMENTO Nº DE - CMA

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do art. 96-B do Regimento Interno do Senado Federal, que a Comissão de Meio Ambiente avalie a **Política Nacional sobre Mudança do Clima** (PNMC), observando-se: a Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009; o compromisso voluntário do Brasil junto à Convenção-Quadro das Nações Unidas sobre Mudança do Clima; a aplicação de recursos do Fundo Nacional sobre Mudança do Clima - FNMC de que trata a Lei Federal nº 12.114, de 09 de dezembro de 2009; e o disposto no Decreto 9.578, de 22 de novembro de 2018. A avaliação deve *focar nos objetivos alcançados com as ações de prevenção e controle dos desmatamentos e queimadas ilegais nos Biomas Amazônia, Cerrado e Pantanal, e sua harmonização com o desenvolvimento sustentável*, procedendo-se com uma *comparação qualitativa e quantitativa com o crescimento econômico, a erradicação da pobreza e a redução das desigualdades sociais*, no exercício de 2022.

JUSTIFICAÇÃO

O mundo tem testemunhado catástrofes naturais cada vez mais preocupantes. No Brasil, ano a ano, presenciamos tragédias relacionadas com a degradação da natureza. A chuva tem castigado até mesmo regiões não antes atingidas pelos efeitos climáticos. Tudo está relacionado.

Os debates avançam, inclusive nesta Casa. No primeiro trimestre, a Comissão de Meio Ambiente abordou, em audiência pública, a situação dos atingidos por tragédias de barragens no Brasil, oportunidade em que personalidades e autoridades denunciaram o avanço do desmatamento e as



queimadas como responsáveis diretos pelo extremismo meteorológico que flagela a população.

O 2º Colóquio Brasil-Alemanha sobre política e direito ambiental abordou o tema do desmatamento, nos apresentando a experiência alemã quanto às florestas, biodiversidade e a relação com as mudanças climáticas. Na ocasião, a ministra do Supremo Tribunal Federal, Carmen Lúcia, observou que o Brasil constrói ótimas constituições e leis, mas não tem sido capaz de aplicá-las, como necessário. A guardiã constitucional mencionou o dispositivo da Carta Magna que assegura o direito ao meio ambiente ecologicamente equilibrado, fazendo com que o desenvolvimento sustentável tenha como premissa a compatibilidade com a garantia do respeito e a defesa do meio ambiente.

O embaixador da Alemanha no Brasil, Heiko Thomso, destacou, no mesmo evento, que a proteção do clima e dos recursos naturais “é uma tarefa da humanidade” e deve ser trabalhada em conjunto. No entanto, ele enfatizou que o Brasil tem um “papel chave” na proteção global do clima, por abrigar a Floresta Amazônica e precisa demonstrar novamente que está preocupado com o desmatamento e os desafios da mudança climática assim como aconteceu no passado. E ele tem razão!

Os dados do levantamento mensal do Sistema de Alerta de Desmatamento (SAD), divulgados esta semana pelo Imazon, denunciam que a devastação da Amazônia Legal cresceu quase 70% no mês de fevereiro, chegando a uma área de destruição de 303 km² de mata nativa, o que equivale ao tamanho do município de Fortaleza, no Ceará. Esse foi o pior índice em 15 anos.

A advogada do Instituto do Homem e Meio Ambiente da Amazônia (Imazon), Brenda Brito já havia mencionado nesta casa, na mesma semana que, na última década, o Brasil liderou o ranking dos países que mais desmataram,



especialmente em se tratando da Amazônia. Ela ainda alertou que aquela região perdeu quase 20% da sua cobertura florestal nos últimos 30 anos.

O alerta mundial está dado. Discussões sérias sobre o futuro da Amazônia aconteceram na COP 26, lideradas pela sociedade civil. Na ocasião, o Relatório do Painel Científico para a Amazônia, citado pelo climatologista Carlos Nobre, e de coautoria de mais de 200 cientistas e pesquisadores, vários de origem indígena, evidenciaram o avanço caótico da devastação no Bioma amazônico, especialmente, nas reservas e parques.

Vigente, a Política Nacional de Mudanças do Clima instituída pela Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009, estabelece o compromisso do Brasil com a meta de redução das emissões de gases de efeito estufa de 36,1% a 38,9%, em relação a um cenário tendencial projetado para 2020.

O Acordo de Paris (2015) propôs um mutirão global para estabilizar o aquecimento da Terra em, no máximo, 1,5° C. O Brasil se comprometeu em reduzir suas emissões de gases em 37% e 43%, até os anos de 2025 e 2030, respectivamente, em relação a 2005.

A avaliação anterior desta CMA resultou em relatório contendo achados e recomendações importantes, contudo, sem que tenhamos observado avanços ambientais, particularmente quanto à redução do desmatamento e das queimadas nos Biomas Amazônia, Pantanal e Cerrado.

O mundo clama pela proteção e por políticas nacionais que verdadeiramente sejam eficazes quanto à preservação do meio ambiente. Os ajustes nas políticas públicas devem ser priorizados pelo governo brasileiro com vistas ao cumprimento dos compromissos assumidos, benéficos a todos.

Nós, senadores, temos nos manifestado acerca da necessidade de medidas urgentes que freiem as invasões e o avanço da depredação do meio ambiente. Abordamos, diuturnamente, a necessidade de reaproveitamento das

terras já degradadas para produção. O crescimento econômico não necessita de mais florestas derrubadas. Pelo contrário, o planeta tem sido afetado pela falta de critérios sustentáveis para o desenvolvimento. E a natureza tem cobrado caro!

Dessa forma, nossa Comissão é provocada a continuar contribuindo para o aprimoramento das políticas públicas para redução da emissão de gases, proteção do planeta e, consequentemente, das comunidades que sofrem com o aquecimento planetário.

Nós somos os guardiões legais da amazônia! Temos a missão de salvaguardar o “pulmão do mundo”. E, enquanto senadores, temos o dever constitucional de fiscalizar as ações executivas e o temos feito, com responsabilidade e zelo.

Por estes motivos e pelo alcance da política climática na vida das pessoas e de toda vida terrena, entendo ser necessário e imprescindível avaliarmos, perante esta comissão, as ações do executivo nesse contexto e durante o ano vigente, para o que, conto com o apoio dos pares na aprovação deste Requerimento.

Sala da Comissão, 23 de março de 2022.

Senador Confúcio Moura
(MDB - RO)
Senador

**1ª PARTE - SELEÇÃO DE POLÍTICA(S) PÚBLICA(S) PARA
AVALIAÇÃO EM 2022**

3



SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador CONFÚCIO MOURA

REQUERIMENTO Nº DE - CMA

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do art. 96-B do Regimento Interno do Senado Federal, que a Comissão de Meio Ambiente avalie a **Política Nacional de Saneamento Básico**, instituída pela Lei nº 11.445, de 05 de janeiro de 2007, com foco na prestação de serviços em consonância com os princípios fundamentais definidos no art. 2º, especialmente o disposto nos incisos: III - *abastecimento de água, esgotamento sanitário, limpeza urbana e manejo dos resíduos sólidos realizados de forma adequada à saúde pública, à conservação dos recursos naturais e à proteção do meio ambiente*; IV - *disponibilidade, nas áreas urbanas, de serviços de drenagem e manejo das águas pluviais, tratamento, limpeza e fiscalização preventiva das redes, adequados à saúde pública, à proteção do meio ambiente e à segurança da vida e do patrimônio público e privado*; VI - *articulação com as políticas de desenvolvimento urbano e regional, de habitação, de combate à pobreza e de sua erradicação, de proteção ambiental, de promoção da saúde, de recursos hídricos e outras de interesse social relevante, destinadas à melhoria da qualidade de vida, para as quais o saneamento básico seja fator determinante*; XII - *integração das infraestruturas e dos serviços com a gestão eficiente dos recursos hídricos*; XIII - *redução e controle das perdas de água, inclusive na distribuição de água tratada, estímulo à racionalização de seu consumo pelos usuários e fomento à eficiência energética, ao reúso de efluentes sanitários e ao aproveitamento de águas de chuva*. **Solicito, ainda, avaliação quanto a eficiência e eficácia das políticas diante da aplicabilidade da Lei 14.026, de 15 de julho de 2020 (marco legal do saneamento básico), e Lei 13.529, de 04 de dezembro de 2017 (que autoriza a União a participar de fundo de apoio à estruturação e ao desenvolvimento de projetos de concessões e parcerias público-**



privadas, com a finalidade exclusiva de financiar serviços técnicos especializados), no exercício de 2022.

JUSTIFICAÇÃO

O Brasil iniciou o ano de 2007 com a instituição de uma política federal de saneamento básico, pela Lei 11.445. Em 2016, a Lei nº 13.329 introduziu o Regime Especial de Incentivos para o Desenvolvimento do Saneamento Básico (Reisb), visando aumentar os investimentos na área em troca de concessão de créditos na cobrança de tributos. Transcorridos 13 anos, a política nacional foi atualizada pela Lei 14.026/2020 (“marco legal do saneamento básico”).

Estamos em 2022 e os agravos da pandemia de covid-19 escancaram a lentidão dos principais indicadores. Está claro que o Brasil está longe de atingir as metas. O ranking anual, elaborado com base nos dados do Sistema Nacional de Informações sobre Saneamento (SNIS), de 2020, publicado em 2021, identificou mais de 100 milhões de brasileiros sem acesso à coleta de esgoto e cerca de 35 milhões de pessoas sem água tratada. A meta legal define o ano de 2033 como limítrofe para alcance da universalização dos serviços, garantindo 99% da população com acesso à água potável e pelo menos 91% com acesso ao tratamento e à coleta de esgoto.

Mas, a realidade é que, atualmente, somente 84,13% da população acessa água potável, enquanto que apenas 54,95% têm acesso à coleta de esgoto. E esse índice só alcança esse patamar devido aos 100 maiores municípios do país terem atingido índices de 94,38% e 75,69% de acesso aos serviços, respectivamente. A situação é caótica em cidades da região Norte do país e do Nordeste. Os melhores resultados se localizam no Sudeste e no Sul, o que evidencia uma disparidade cruel e discriminatória entre regiões: enquanto 99,07% da população das 20 cidades nas melhores colocações têm redes de água potável,



82,52% da população dos 20 piores municípios têm acesso ao serviço. Em três cidades, menos de 40% dos habitantes têm água potável: Macapá (AP), 37,56%; Ananindeua (PA), 33,80%; e Porto Velho (RO), 32,87%.

Na disponibilidade de coleta de esgoto a situação se agrava: nos 20 melhores municípios, 95,52% da população têm acesso ao serviço, mas o percentual entre os 20 piores é de 31,78%. Somente duas cidades da amostra, das 5.570 existentes no Brasil, têm 100% de coleta de esgoto: Piracicaba (SP) e Bauru (SP). Outras 34 cidades (apenas) têm índice de coleta de pelo menos 90% e podem ser consideradas universalizadas de acordo com a legislação. Enquanto os cinco municípios melhores colocados estão no Sudeste e no Sul, os cinco piores estão, novamente, no Norte: Santarém (PA), com 4,14%; Porto Velho (RO), 5,88%; Macapá (AP), 10,78%; Belém (PA), 17,14% e Rio Branco (AC), 21,29%. Os municípios de Porto Velho (RO), Macapá (AP), Manaus (AM) e Belém (PA) estão há oito anos entre os 20 piores no Ranking, sem demonstrar melhoras.

Ocorre que “o acesso universal ao saneamento não é apenas fundamental para a dignidade humana, mas também um dos principais mecanismos de proteção da qualidade dos recursos hídricos”, como bem expressa o Ex-Secretário Geral da Organização das Nações Unidas (ONU), Ban Ki-moon.

Há uma relação entre a diferença dos resultados e os investimentos locais. Nas 20 melhores cidades, o investimento médio anual em saneamento básico entre 2016 e 2020 foi de 135,24 reais por habitante, enquanto que nas 20 piores, foi de apenas 48,90 reais per capita, sendo que, em Macapá (AP), última cidade do ranking, foi de apenas 11,25 reais por habitante. A falta de investimento em saneamento básico gera diversas consequências que agredem a população e demandam elevados recursos do governo para reparo dos danos, como: ameaça à saúde pública, mortalidade infantil, ampliação da desigualdade social, poluição dos

recursos hídricos e urbana, e a improdutividade (que afeta a economia por faltas do trabalhador e até a educação, por hospitalização das crianças).

As habitações em áreas irregulares, com riscos de deslizamentos e inundações, são excluídas do planejamento, assim como os vazios urbanos e o rápido crescimento populacional dificultam o acesso aos serviços básicos. Os prejuízos devido às inundações na drenagem urbana nas cidades brasileiras têm aumentado exponencialmente, reduzindo a qualidade de vida e o valor das propriedades. As tragédias estão escancaradas!

Do ponto de vista econômico, os estudos apontam que a renda per capita do Brasil poderia aumentar em 6% se todos os brasileiros tivessem os serviços básicos. Além disso, ao ter acesso a rede de esgoto, um trabalhador aumenta sua produtividade em 13,3% e resulta em 3,8% de ganho salarial por diminuição das faltas. A universalização dos serviços básicos valorizam em média 18% o valor dos imóveis. E, segundo a OMS, a cada dólar investido em saneamento, são economizados 4,3 dólares que seriam investidos em saúde global.

Investir corretamente em saneamento aumenta a qualidade de vida da população e gera crescimento econômico. Por isso, entendo que esta CMA pode contribuir ainda mais para com as políticas públicas de vigentes, exercendo a fiscalização *pari passu* perante o executivo através da avaliação proposta, que apresento e espero contar com o apoio do colegiado quanto a sua aprovação.

Sala da Comissão, 24 de março de 2022.

Senador Confúcio Moura
(MDB - RO)

2ª PARTE - DELIBERATIVA

1



SENADO FEDERAL

REQUERIMENTO Nº DE - CMA

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do art. 58, § 2º, II, da Constituição Federal e do art. 93, II, do Regimento Interno do Senado Federal, que na Audiência Pública objeto do REQ 6/2022 - CMA sejam incluídos os seguintes convidados:

- o Senhor Ciro Mariano, Presidente Executivo da Indústria Química - ABIQUIM;
- o Senhor Lucien Bernard Mulder Belmonte, Associação Brasileira das Indústrias de Vidro - ABIVIDRO;
- o Senhor José Eduardo Ismael Lutti, Vice Presidente da Associação Brasileira dos Membros do Ministério Público de Meio Ambiente - ABRAMPA.

JUSTIFICAÇÃO

Com o objetivo de ampliar o debate reconhecendo que a economia circular do plástico interfere em outros elementos como alumínio, madeira, vidros, também é importante ouvir representantes destes setores.

Neste sentido com o objetivo de centrar o debate na economia circular de plástico inferimos a necessidade de construir um formato que possa contemplar e tratar também de Economia circular e materiais alternativos ao plástico.

Sendo que os convidados da ABAL (Associação Brasileira do Alumínio), IBÁ (Indústria Brasileira de Árvores) e ABIVIDRO (Associação Brasileira das Indústrias de Vidro), comporão a segunda mesa tratando



Requeiro, nos termos do art. 58, § 2º, II, da Constituição Federal e do art. 93, II, do Regimento Interno do Senado Federal, que na Audiência Pública objeto do REQ 6/2022 - CMA sejam incluídos os seguintes convidados:

Sala da Comissão, de de .

Senador Jaques Wagner
(PT - BA)
Presidente da Comissão de Meio Ambiente



2ª PARTE - DELIBERATIVA

2



SENADO FEDERAL

REQUERIMENTO Nº DE - CMA

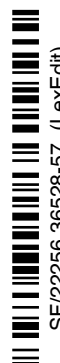
Requer que sejam prestadas, pelo Senhor Ministro do Meio Ambiente, Joaquim Leite, informações sobre o funcionamento e as atividades do Fundo Nacional para a Repartição de Benefícios (FNRB) e do seu Comitê Gestor.

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do art. 50, § 2º, da Constituição Federal e dos arts. 216 e 217 do Regimento Interno do Senado Federal, que sejam prestadas, pelo Senhor Ministro do Meio Ambiente, Joaquim Leite, informações sobre o funcionamento e as atividades do Fundo Nacional para a Repartição de Benefícios (FNRB) e do seu Comitê Gestor.

Nesses termos, requisita-se:

1. Qual é o montante de recursos disponíveis no Fundo Nacional para a Repartição de Benefícios (FNRB)? Qual é o montante de recursos destinados no FNRB disponíveis para execução?
2. Desde sua implementação, qual foi o montante já desembolsado pelo FNRB para atividades relativas às suas finalidades previstas em lei? Caso não tenham sido desembolsados recursos financeiros, quais são as causas dessa situação e que providências estão sendo implementadas pelo MMA para superá-las?
3. Considerando os efeitos do Decreto nº 9.759, de 11 de abril de 2019, o Comitê Gestor do FNRB se encontra efetivamente implementado?



4. Considerando a data de criação do Comitê Gestor do FNRB, esse colegiado já aprovou o Manual de Operações, estabelecendo condições e procedimentos para a execução financeira e a aplicação de recursos, incluindo o recolhimento de receitas e a contratação, execução, monitoramento e avaliação de ações e atividades apoiadas pelo FNRB, conforme dispõe o inciso III do art. 98 do Decreto nº 8.772, de 11 de maio de 2016? Caso não tenha aprovado, quais os motivos que justificam esse atraso?
5. Considerando que o Ministro do Meio Ambiente é o presidente do Comitê Gestor do FNRB, conforme estabelece o art. 97 do Decreto nº 8.772, de 2016, qual tem sido a frequência de reuniões do Comitê? Na avaliação do MMA, essa frequência de reuniões é considerada suficiente e adequada para o desempenho das atribuições do colegiado?
6. O Comitê Gestor do FNRB conta com um cronograma para as próximas reuniões neste ano? Se sim, favor disponibilizar a esta CMA.
7. Existem formas de desembolso direto dos recursos do FNRB que possam apoiar projetos e que não dependam da elaboração e aprovação do Manual de Operações? Caso sim, o FNRB apoiou financeiramente algum projeto com base nessa modalidade de financiamento? Se negativa for a resposta a esta última indagação, quais foram os fatores impeditivos?
8. Qual é a previsão do Comitê de lançar editais para o estabelecimento de convênios, termos de parceria, de colaboração ou de fomento, acordos, ajustes ou outros instrumentos de cooperação e repasse de recursos previstos em Lei?
9. Quais têm sido os desafios e as dificuldades encontradas pelo MMA para o pleno funcionamento do FNRB?

JUSTIFICAÇÃO

O Fórum Geração Ecológica, criado em 14 de junho do ano passado, no âmbito da Comissão de Meio Ambiente (CMA), propõe-se como *locus* privilegiado de discussão com a sociedade civil, com vistas à construção do paradigma da sustentabilidade, na esteira do Grande Impulso (*Big Push*) para a Sustentabilidade proposto pela Comissão Econômica para a América Latina e o Caribe (CEPAL) das Nações Unidas.

No âmbito desse Fórum, o Grupo de Trabalho (GT) de Bioeconomia convergiu no sentido da necessidade de se requererem do Ministério do Meio Ambiente (MMA) informações relativas ao Fundo Nacional para a Repartição de Benefícios (FNRB), criado pela Lei nº 13.123, de 20 de maio de 2015, e regulamentado pelo Decreto nº 8.772, de 11 de maio de 2016. Instrumento de natureza financeira e vinculado ao Ministério do Meio Ambiente, o FNRB tem o objetivo de valorizar o patrimônio genético e os conhecimentos tradicionais associados e promover o seu uso de forma sustentável.

O Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social – BNDES é a instituição financeira responsável pela gestão dos recursos do FNRB que, segundo o site do MMA, tem emitido, desde 14/2/2020, os boletos às instituições que tiverem seus termos de compromissos firmados e que optaram pela modalidade monetária de repartição de benefícios decorrente da exploração econômica de produtos desenvolvidos a partir da biodiversidade brasileira e do conhecimento tradicional associado ao patrimônio genético brasileiro.

De acordo com o estudo "Gastos Federais com Acesso e Repartição de Benefícios da Biodiversidade no Brasil (2001-2020)", os valores depositados na conta do FNRB no ano de 2021 perfazem o montante de R\$ 3.132.952,45. Atualmente, segundo estimativas, o total ultrapassa 4 milhões de reais.

Esses recursos devem ser destinados a apoiar ações e atividades que promovam os objetivos previstos no art. 100 do Decreto nº 8.772, de 2016, tais como: conservação da diversidade biológica; recuperação, criação e manutenção de coleções **ex situ** de amostra do patrimônio genético; prospecção e capacitação de recursos humanos associados ao uso e à conservação do patrimônio genético ou do conhecimento tradicional associado; proteção, promoção do uso e valorização dos conhecimentos tradicionais associados.

Entretanto, para a devida destinação dos recursos, requer-se que o Comitê Gestor do FNRB, presidido pelo Ministro do Meio Ambiente, tenha aprovado o Manual de Operações do FNRB, estabelecendo condições e procedimentos para a execução financeira e a aplicação de recursos, incluindo o recolhimento de receitas e a contratação, execução, monitoramento e avaliação de ações e atividades apoiadas pelo FNRB, conforme prevê o inciso III do art. 98 do regulamento.

As informações aqui requeridas têm por objetivo esclarecer à CMA e ao GT de Bioeconomia sobre o estado da arte de funcionamento do FNRB e do próprio Comitê Gestor. Nosso objetivo é compreender a questão e, eventualmente, os entraves e as dificuldades de operacionalização do FNRB, de modo que os recursos possam ser destinados aos que lhe fazem jus e, assim, possamos avançar na agenda da bioeconomia e da sustentabilidade.

Mais do que exercer seu papel fiscalizador, a CMA, juntamente com o Fórum Geração Ecológica, coloca-se como parceira para a concretização da sustentabilidade.

Convencido de que as informações supramencionadas são estratégicas para o avanço dos trabalhos desta comissão, solicito deferimento do presente pleito.

Requeiro, nos termos do art. 50, § 2º, da Constituição Federal e dos arts. 216 e 217 do Regimento Interno do Senado Federal, que sejam prestadas, pelo Senhor Ministro do Meio Ambiente, Joaquim Leite, informações sobre o funcionamento e as atividades do Fundo Nacional para a Repartição de Benefícios (FNRB) e do seu Comitê Gestor.

Sala das Comissões, 14 de março de 2022.

Senador Jaques Wagner
(PT - BA)
Presidente da Comissão de Meio Ambiente

2ª PARTE - DELIBERATIVA

3



SENADO FEDERAL

REQUERIMENTO Nº DE - CMA

Requeremos, nos termos do art. 58, § 2º, II, da Constituição Federal e do art. 93, II, do Regimento Interno do Senado Federal, a realização de audiência pública, em conjunto com a Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa, com o objetivo de debater os impactos das mudanças climáticas em territórios negros, urbanos e rurais, no Brasil.

O termo racismo ambiental se refere à carga desproporcional dos riscos, dos danos e dos impactos sociais e ambientais que recaem sobre os grupos étnicos mais vulneráveis, mostrando que nem a destruição do planeta acontece de forma democrática.

O objeto central deste debate se dá em consonância aos Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS) da Agenda 2030, instituída pela ONU. A discussão se dá quando das ações para adaptação e mitigação frente às mudanças climáticas, garantindo que estes processos ocorram por meio da redução das desigualdades, promovendo uma transição justa e inclusiva, uma vez que este cenário, por si só, já remete os territórios urbanos e rurais a situações de vulnerabilidade, aspecto agravado quando se trata da população negra.

Neste sentido, é urgente o debate sobre o ordenamento territorial do país, a situação de emergência climática e o racismo ambiental fruto de todo processo histórico de ocupação dos territórios. Para esta audiência pública, destaca-se a necessidade de discutir temas relacionados ao acesso à terra (em especial os territórios quilombolas), moradia e habitação, direito à cidade, saneamento básico, resíduos sólidos, restauração de ecossistemas e uso sustentável dos recursos naturais, produção de energia, critérios para os investimentos público



e privado em ações de adaptação diante do cenário de emergência climática, entre outros aspectos.

Propomos para a audiência a presença dos seguintes convidados:

- o Senhor Diosmar Filho, Geógrafo, Doutorando em Geografia na Universidade Federal Fluminense;
- a Senhora Eliete Paraguasu, ativista quilombola e líder comunitária da Ilha de Maré;
- o Senhor Denildo Rodrigues de Moraes, Coordenador nacional Conaq;
- a Senhora Thais Santos, Química e doutoranda em Bioenergia, é educadora popular, cofundadora da Comunidade Cultural Quilombaquê e coordenadora de núcleo da Uneafro Brasil e faz parte da equipe ambiental do Instituto de Referência Negra Peregrum;
- a Senhora Dulce Pereira, Arquiteta, ambientalista, pesquisadora e professora da Universidade Federal de Ouro Preto, onde coordena o Laboratório de Educação Ambiental. Movimento Negro Unificado - MNU/MG;
- a Senhora Bernadete Lopes, Psicóloga, especialista em comunidades tradicionais.

JUSTIFICAÇÃO

“Racismo ambiental” é um tema que surgiu no campo de debates e de estudos sobre justiça ambiental, um clamor inicial do movimento negro estadunidense e que se tornou um programa de ação do governo federal dos Estados Unidos, por meio da EPA (Environmental Protection Agency), sua agência federal de proteção ambiental. O conceito diz respeito às injustiças sociais e ambientais que recaem de forma desproporcional sobre etnias vulnerabilizadas. Como escreveu Tania Pacheco no blog sobre racismo ambiental, ele não se configura apenas por meio de ações que tenham uma intenção racista, mas igualmente por meio de ações que tenham impacto racial, não obstante

a intenção que lhes tenha dado origem. “Injustiça ambiental” é definida, complementarmente, como “o mecanismo pelo qual sociedades desiguais, do ponto de vista econômico e social, destinam a maior carga dos danos ambientais do desenvolvimento às populações de baixa renda, aos grupos sociais discriminados, aos povos étnicos tradicionais, aos bairros operários, às populações marginalizadas e vulneráveis.” (Declaração da Rede Brasileira de Justiça Ambiental).

O debate sobre o tema do Racismo Ambiental, desde sua definição e, principalmente, tendo em vista ações concretas de adaptação e combate às mudanças climáticas com a erradicação da clivagem preconceituosa racial da sociedade brasileira é impositivo em um país que almeja ser potência ambiental. Portanto, é primordial que o Senado Federal tenha este tópico discutido de maneira formal em uma audiência pública.

Sala da Comissão, de de .

Senador Jaques Wagner
(PT - BA)
Presidente da Comissão
de Meio Ambiente

Senador Humberto Costa
(PT - PE)
Presidente da Comissão
de Direitos Humanos

2ª PARTE - DELIBERATIVA

4



SENADO FEDERAL

REQUERIMENTO Nº DE - CMA

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do art. 58, § 2º, II, da Constituição Federal e do art. 93, II, do Regimento Interno do Senado Federal, que na Audiência Pública objeto do REQ 9/2022 - CMA e do REQ 17/2022 - CMA, os quais têm como objeto o Projeto de Lei nº 6299/2002, que dispõe, entre outros aspectos, sobre o registro, a classificação, o controle, a inspeção e a fiscalização de agrotóxicos.

Proponho para a audiência a inclusão dos seguintes convidados:

- a Senhora Marcia Cristina Kamei Lopez Aliaga, Procuradora do Ministério Público do Trabalho (MPT) e Coordenadora da Coordenadoria Nacional de Defesa do Meio Ambiente de Trabalho;
- a Senhora Larissa Mies Bombardi, Universidade de São Paulo (USP);
- representante Campanha Permanente Contra os Agrotóxicos e Pela Vida.

JUSTIFICAÇÃO

Com a pandemia de COVID-19, ficou mais clara a importância do Estado na garantia e manutenção do bem-estar da população. A pandemia vem nos mostrando, conforme afirmam cientistas, que o modelo adotado globalmente para o tão citado “desenvolvimento econômico” poderá nos levar a novas epidemias e pandemias. Não entrarei aqui, por hora, nos perigos da onda da mudança do clima, que já nos afeta. Não há mais tempo. A humanidade terá que repensar seu modus operandi em todos os setores da sociedade.



O uso indiscriminado de agrotóxicos não fica fora deste debate. Sabemos que diversas substâncias são cancerígenas, causam malformação de fetos, afetam a nossa rica diversidade biológica, contaminam lençóis freáticos e causam colapsos em populações de insetos, como o que ocorreu no nordeste e sul do país com as abelhas, e os prejuízos à produção de uvas, causados pela ausência de controle da aplicação desses produtos em propriedades vizinhas.

Enquanto o Poder Público não fiscalizar ou regulamentar o uso dessas substâncias, estaremos colocando a população brasileira em risco. Como costume dizer, precisamos encontrar um caminho do meio para um projeto de país baseado em uma economia de bases sustentáveis. É claro que precisaremos passar, em nível planetário, por uma enorme transição ecológica, como os Novos Acordos Verdes, a Civilização Ecológica da China, e o grande impulso para a sustentabilidade discutido por nossa subcomissão, em 2019, em parceria com a CEPAL.

Acredito que é possível oferecer ao povo brasileiro uma alimentação saudável, produzida com tecnologias agroecológicas e com base em uma economia justa e solidária, que respeita o meio ambiente e oferece comida de verdade, termo usado por diversas organizações e produtores de alimentos, como o Movimento dos Trabalhadores Rurais Sem Terra, ao se referirem à sua produção.

Destaco que, desde 2019, centenas de novos agrotóxicos foram liberados e a ANVISA reclassificou os níveis de toxicidade destes produtos, rebaixando muitos destes níveis para diversas substâncias, o que causou espanto a muitos especialistas. Temos acompanhado diversos relatos, inclusive de populações indígenas, que são contaminadas por pulverização aérea destas substâncias.

No Brasil, há cerca de 3 mil produtos agrotóxicos autorizados para comercialização, sendo que a terça parte desses produtos recebeu registro apenas em 2019 e 2020. Com o total de quase 500 novas substâncias, cerca de 10 agrotóxicos

foram liberados por semana em 2020. Grande parte dos agrotóxicos aprovados no Brasil não são permitidos na União Europeia, alguns há décadas.

No sentido de contribuir para este debate, proponho a adição dos convidados que relaciono aos requerimentos já apresentados.

Sala da Comissão, de de .

Senador Jaques Wagner
(PT - BA)
Presidente da Comissão de Meio Ambiente





SENADO FEDERAL

REQUERIMENTO Nº DE - CMA

Requeiro, nos termos do art. 58, § 2º, II, da Constituição Federal e do art. 93, II, do Regimento Interno do Senado Federal, a realização de audiência pública, com o objetivo de debater o potencial socioeconômico do bioma Caatinga, na busca de trazer um novo olhar, da escassez à abundância do bioma, em alusão ao Dia Nacional da Caatinga, celebrado em 28 de abril.

Proponho para a audiência a presença dos seguintes convidados:

- a Senhora Márcia Vanusa da Silva, professora e pesquisadora da Universidade Federal de Pernambuco (UFPE);
- a Senhora Francinete Francis Lacerda, pesquisadora do Instituto Agrônomo de Pernambuco (IPA);
- o Senhor Francisco Carneiro Barreto Campello, Coordenador Regional do Projeto Rural Sustentável Caatinga, Fundação Araripe;
- o Senhor Paulo Pedro de Carvalho, do Centro de Assessoria e Apoio aos Trabalhadores e Instituições Não Governamentais Alternativas- Caatinga.

JUSTIFICAÇÃO

A Caatinga ocupa mais de 10% do território brasileiro e abriga cerca de 27 milhões de brasileiros e brasileiras, em 9 estados: Ceará, Rio Grande do Norte, Paraíba, Pernambuco, Sergipe, Alagoas, Bahia, sul e leste do Piauí e uma pequena porção ao norte de Minas Gerais.

O bioma, conhecido pela sua residência aos longos períodos de estiagem, alimenta e abastece milhares de famílias. Ao caminhar pela Caatinga, é possível conhecer suas “ilhas de umidade” e solos férteis, onde há produção intensa



de frutas e alimentos dos mais variáveis. Também, sua formação geomorfológica e localização permite a produção de energias renováveis, em especial a solar e a eólica.

Há uma riqueza infinita neste bioma. Pode-se dizer que o Brasil possui um verdadeiro oásis chamado Caatinga.

No dia 28 de abril, celebramos o Dia Nacional da Caatinga. Com objetivo de trazer ao público o conhecimento quanto às diversas potencialidades oferecidas pelo bioma, sugerimos a realização desta audiência pública. O imenso potencial para geração de energias renováveis, a busca pela segurança hídrica através das diversas experiências para captação e reuso de água no semiárido, o potencial medicinal, alimentar e cosmético das plantas nativas do bioma, o Ecoturismo na Caatinga, além de seus incontáveis sistemas sustentáveis e tradicionais de produção de alimentos, formam um complexo social, cultural, natural, produtivo e econômico que é preciso ser conhecido e reconhecido por todos nós.

O desmatamento na Caatinga aumentou 405% no ano de 2020 em relação a 2019. Naquele ano, foram mais de 60 mil hectares desmatados. A Bahia foi o Estado onde houve maior desmatamento (32.956 hectares). Lançado em 2021, o SAD Caatinga – Sistema de Alerta de Desmatamento do Bioma Caatinga, é a primeira plataforma de monitoramento dedicada ao bioma. Todas as regiões hidrográficas da Caatinga tiveram redução de cobertura vegetal natural entre os anos de 1985 e 2020. A região Atlântico Nordeste foi a que apresentou maior redução em termos de área com perda de 3 Mha. Em termos percentuais, a região Atlântico Leste lidera as perdas, com 19,52%, seguida por Atlântico Nordeste (-13,40%) e São Francisco (-8,87%).

Propomos, portanto, um novo olhar à Caatinga: da escassez à abundância.

Requeiro, nos termos do art. 58, § 2º, II, da Constituição Federal e do art. 93, II, do Regimento Interno do Senado Federal, a realização de audiência pública, com o objetivo de debater o potencial socioeconômico do bioma Caatinga, na busca de trazer um novo olhar, da escassez à abundância do bioma, em alusão ao Dia Nacional da Caatinga, celebrado em 28 de abril.

Sala da Comissão, de de .

Senador Jaques Wagner
(PT - BA)
Presidente da Comissão de Meio Ambiente





SENADO FEDERAL

REQUERIMENTO Nº DE - CMA

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do art. 93, I, do Regimento Interno do Senado Federal, que, na Audiência Pública objeto do REQ 20/2022 - CMA, com o objetivo de debater o potencial socioeconômico do bioma Caatinga, em alusão ao Dia Nacional da Caatinga, celebrado em 28 de abril, sejam incluídos os seguintes convidados:

- a Professora Doutora Rosimeire Cavalcante dos Santos, da Universidade Federal do Rio Grande do Norte (UFRN);
- o Senhor Frans Germain Corneel Pareyn, Coordenador Geral da Associação Plantas do Nordeste (APNE).

JUSTIFICAÇÃO

Considerando a grande relevância do objeto do Requerimento nº 20/2022-CMA, qual seja de trazer ao público o conhecimento das diversas potencialidades oferecidas pelo Bioma Caatinga, propomos a inclusão, como convidados, de duas grandes referências no assunto – Professora Doutora Rosimeire Cavalcante dos Santos e Senhor Frans Germain Corneel Pareyn, certos de que contribuirão significativamente para enriquecer o debate.

Sala da Comissão, de de 2022.

Senador Jean-Paul Prates (PT - RN)
Líder do Bloco da Minoria



SF/22349.35908-86



SENADO FEDERAL

REQUERIMENTO Nº DE - CMA

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do art. 93, I, do Regimento Interno do Senado Federal, que, na Audiência Pública objeto do REQ 20/2022 - CMA, com o objetivo de debater o potencial socioeconômico do bioma Caatinga, em alusão ao Dia Nacional da Caatinga, celebrado em 28 de abril, sejam incluídos os seguintes convidados:

- a Professora Doutora Rosimeire Cavalcante dos Santos, da Universidade Federal do Rio Grande do Norte (UFRN);
- o Senhor Frans Germain Corneel Pareyn, Coordenador Geral da Associação Plantas do Nordeste (APNE).

JUSTIFICAÇÃO

Considerando a grande relevância do objeto do Requerimento nº 20/2022-CMA, qual seja de trazer ao público o conhecimento das diversas potencialidades oferecidas pelo Bioma Caatinga, propomos a inclusão, como convidados, de duas grandes referências no assunto – Professora Doutora Rosimeire Cavalcante dos Santos e Senhor Frans Germain Corneel Pareyn, certos de que contribuirão significativamente para enriquecer o debate.

Sala da Comissão, de de 2022.

Senador Jean-Paul Prates (PT - RN)
Líder do Bloco da Minoria



SF/22349.35908-86